LEI Nº 3.279, DE 02 DE ABRIL DE 2.013

"Altera a redação do Artigo 1º, da Lei nº 1.660, de 27 de setembro de 2005, que dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município a INDUSTRIA DE EMBALAGENS DE MADEIRA OLIVEIRA LTDA, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 07.564.624/0001-80, de acordo com o disposto no § 4º do Artigo 17 da Lei Federal nº 8666/93, no inciso I e § 1º do Artigo 99 da Lei Orgânica do Município de São João da Boa Vista e na Lei Municipal nº 1.173/2003"

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica alterado o Artigo 1º, da Lei nº 1.660, de 27 de setembro de 2005, que passará a ter a seguinte redação:

"ARTIGO 1º: *Fica o Município de São João da Boa Vista, através do Poder Executivo, autorizado a doar a INDÚSTRIA DE EMBALAGENS DE MADEIRA OLIVEIRA LTDA, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 07.564.624/0001-80, o imóvel abaixo especificado, com o encargo de no mesmo implantar uma unidade para fabricação de embalagens de madeira e tanoaria e chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada e seus subprodutos, nos termos do requerido nos autos do processo administrativo nº 4301/05, assim identificado:*

'Lote 2, da quadra A, do Distrito Industrial, com 4.173,00 m² (quatro mil, cento e setenta e três metros quadrados'"

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de abril de dois mil e treze (02.04.2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal